



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 209/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 06/08/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ZIOBER BRASIL LTDA.

LOTE Nº 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ZIOBER BRASIL LTDA**, estabelecida na Rua Aluizio Nunes Costa, 842, Parque Cidade industrial Felizardo Meneguetti, Maringá/PR, CEP: 87.070-774, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.053/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ZIOBER JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá/PR, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [96697324](#) p.108), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [166338042](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [166608216](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [166623366](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00016655/2021-01](#) e [00112-00016852/2024-64](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.E. nº 209/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [146515247](#)).

1.1.1. Reabre-se o prazo de entrega por **35 (trinta e cinco) dias corridos** a partir de formalização deste Termo Aditivo.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **125 (cento e vinte e cinco) dias corridos**, passando seu término de **13/04/2025** para **16/08/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

ZIOBER BRASIL LTDA

PAULO ZIOBER JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ZIOBER JUNIOR, Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 11/04/2025, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2025, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **167843453** código CRC= **FD53E762**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br